

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 178, DE 5 DE MAIO DE 1.953.

R
784-79
M

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR. \$11.200,00
PARA PAGAMENTO AO SENHOR CONTADOR MUNICIPAL,
POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS EM
1.952.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de Cr. \$ 11.200,00 (ONZE MIL E
DUZENTOS CRUZEIROS), para pagamento ao Senhor Contador Muni-
cipal, por serviços extraordinários prestados durante o exer-
cício de 1.952 e fixados na base de 1/3 (um terço) de seus
vencimentos.


ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito se-
rá coberto com os recursos provenientes de saldo em caixa
transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco
de Maio de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura, aos cinco de Maio de mil novecentos e cincen-
ta e três.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.